



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### INDICAÇÃO Nº 043/2022

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao  
Executivo Municipal, sobre o quanto segue:

≥ LEI PAULO GUSTAVO – aderir a municipalidade nos mesmos moldes  
da Lei ALDIR BLANC.

#### Justificativa

Senhor Presidente  
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo fazer com que os órgãos municipais envolvidos também venham aderir este projeto, assim como a Lei ALDIR BLANC.

A Lei Paulo Gustavo estimula a criação de editais para manutenção de agentes, apoio a iniciativas, cursos e produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, manutenção de espaços, apoio a manifestações culturais e à realização de atividades artísticas que possam ser transmitidas pela internet.

Com base no modelo da Lei Aldir Blanc, a União transfere recursos aos estados, DF e municípios que vão executá-los de forma descentralizada entre cada linguagem artística,

possibilitando a criação de ações emergenciais para enfrentar os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o setor cultural.

Que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine ao órgão competente as melhorias necessárias, salvaguardando o bem comum e de grande interesse cultural para toda a sociedade.

Lembrando que esta Indicação foi apresentada na 01ª Sessão Ordinária de 08 de fevereiro p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 09 de fevereiro de 2022.



**CARLOS GONÇALVES SOARES**  
**PRESIDENTE PSDB**